



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

**PORTARIA N.º 86** – de 25 de maio de 2009.  
Dispõe sobre constituição de Comissão de  
Processo Administrativo, que especifica.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Gabinete, através do memorando nº 141/09 da Supervisão do Transporte Escolar (Protocolo n. 1857/09), que a empresa VJLF da Silva Transportes - ME não tem cumprido com regularidade suas obrigações provenientes do contrato administrativo n. 079/09, porquanto tem chegado atrasado para buscar os alunos, infringindo, em tese, a cláusula sétima do contrato, estando portando sujeita as sanções da cláusula nona, além das demais sanções previstas na Lei de Licitações;

CONSIDERANDO que consta do expediente supra referido informações que o condutor da empresa contratada teria trabalhado alcoolizado no último dia 11/05/2009, expondo em risco a vida dos alunos por ele transportados;

CONSIDERANDO que o fato acima mencionado teria se repetido outras vezes;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público tomar as providências necessárias para garantir a boa execução dos serviços contratados;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo para apurar a ocorrência das irregularidades acima mencionadas, bem como as sanções cabíveis à empresa VJLF da Silva Transportes Transportes - ME.

**Art. 2º** - Para compor a Comissão Processante indicada no artigo primeiro ficam designados os seguintes servidores efetivos:

- RUBENS DE LIMA (Matrícula n. 015) - Presidente;
- ALICE FERREIRA DA COSTA (Matrícula n. 155)
- ANDRÉ APARECIDO DE OLIVEIRA (Matrícula n. 003)

**Parágrafo único** - A comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, após ciência da presente portaria, para conclusão dos trabalhos e elaboração de seu relatório final.

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**

**Estado de São Paulo**

**Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**Art. 3.º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
**Prefeita Municipal**

**Ciente, publique-se e encaminhe-se a Comissão Processante para providências.**  
**Ribeirão Grande, data supra.**

**WILSON GRILLO**  
**GOVERNO E INFRAESTRUTURA**

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.